

*Dismissão às Ins. e Ins.
Deputados, Sem como, ao Governo.
14-02-2023
Fui Gany.*

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/037/2023/XII

ASSUNTO: Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/XII – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento”

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/XII – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento”:

Horta, 14 de fevereiro de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Vasco Alves Cordeiro

Vasco Alves Cordeiro



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII – “CRIA O
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA, E PROCEDE À DEFINIÇÃO
DO SEU MODELO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/XII – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento”:

Artigo 4.º

(...)

1 – (...)

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) **Promover** o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências escolar e profissional;

h) (...)

i) (...).



Artigo 11.º

Estatutos

Os estatutos do CQA, IPRA, são regulamentados por decreto regulamentar regional, a aprovar no prazo de 90 dias a contar da data de publicação do presente diploma.

Horta, 14 de fevereiro de 2023

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Sandra Dias Faria

Wilson Ponte Gomes

Berto Messias